**Edição nº 1386**

**14 de outubro de 2.026**

# MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**

Edição Digital nº 1386 Páginas 8

Guaratuba, 14 de outubro de 2.026

TANIA MALINOSKI:55334270906 Assinado de forma digital por TANIA MALINOSKI:55334270906 Dados: 2026.10.14 15:27:28 -03'00'

# AUDIÊNCIA PÚBLICA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**
Assunto: Apresentação e discussão da proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade); e nos arts. 121, inciso III, e 196, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, convida a população para participar da Audiência Pública destinada à apresentação e discussão da proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2027.
Data da realização: 27 de outubro de 2026 (terça-feira)
Horário de abertura: 17:30 horas
Local da reunião: Auditório da Prefeitura Municipal de Guaratuba
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro.
A audiência assegurará transparência e participação popular na elaboração da proposta, sem prejuízo das audiências promovidas pela Câmara Municipal durante sua tramitação legislativa.
Guaratuba, 14 de outubro de 2026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2022

**257º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022**
A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 14 de outubro de 2026.
Osmar Daga
Secretário Municipal da Administração
ANEXO ÚNICO AO 257º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

**CARGO: BIÓLOGO**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Diploma de Nível Superior Bacharelado em Biologia;
2. Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria B;
3. Registro no órgão de classe ativo.

| CLASSIF. | NOME | CPF | RG |
|---|---|---|---|
| 01 | Hugo Ultramari Batista | 31981594825 | 132531358 |

**CARGO: DESENHISTA CADISTA**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
2. Curso Profissionalizante completo na área (Diretamente relacionado ao cargo).

| CLASSIF. | NOME | CPF | RG |
|---|---|---|---|
| 01 | Cláudia Carolina Casa | 84796120963 | 3049852/sc |

**CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
2. Certificado em Proficiência em Libras para Intérprete.

| CLASSIF. | NOME | CPF | RG |
|---|---|---|---|
| 02 | Nicole Rosa da Silva | 10130709921 | 134747943 |

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 002/2022

**163º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022**
A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.
Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.
A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.
FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 14 outubro de 2026.
Osmar Daga
Secretário Municipal da Administração
ANEXO ÚNICO AO 163º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022
**CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Diploma de Nível Superior em Direito;
2. Registro no órgão de classe ativo.

| CLASSIF. | NOME | CPF | RG |
|---|---|---|---|
| 02 | Nicolas Fassbinder | 07739584959 | 85306782 |

---

**164º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022**
A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.
A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.
Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se

este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP–09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO" para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 14 de outubro de 2026.
Osmar Daga
Secretária Municipal da Administração
ANEXO ÚNICO AO 164º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022

**CARGO: PROFESSOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO**

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):

1. Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Pedagogia.

| CLASSIF. | NOME | CPF | RG |
|---|---|---|---|
| 59 | Maitê Cristina de Jesus de Azevedo | 08582205988 | 123598687 |

# DECRETOS MUNICIPAIS

**DECRETO Nº 28.043**
Data: 13 de outubro de 2.026
Súmula: Revoga, integralmente, gratificação salarial por encargos especiais, bem como as atribuições concedidas à servidor.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Oficio 0604/26 SME, processo administrativo de nº 38801/26, DECRETA:
Art. 1º Fica revogada, integralmente, a gratificação salarial por encargos especiais bem como as atribuições específicas mencionadas através do Decreto Municipal nº 27.209/26, ao servidor(a) Osni Bento.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 9 de outubro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de outubro de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

---

**DECRETO Nº 28.044**
Data: 13 de outubro de 2.026
Súmula: Dispõe sobre a realização do II Largo Bier Fest, autoriza a outorga de autorização onerosa de uso de módulos comerciais no Largo da Carioca e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os arts. 20, § 4º, 76, X e XII, e 77 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.047/2023, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Turismo, e na Lei Municipal nº 2.079/2024, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo, ainda, tendo em vista o processo administrativo de nº 38429/26, DECRETA:
Art. 1º O II Largo Bier Fest, evento turístico oficial do Município, de acesso gratuito, promovido pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, será realizado nos dias 30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2026, no Largo da Carioca.
Art. 2º Fica autorizada a outorga de autorização de uso, a título precário e oneroso, de módulos comerciais no recinto do evento, mediante chamamento público e recolhimento de preço público ao Fundo Municipal de Turismo, nos termos do art. 2º, IX e X, da Lei Municipal nº 2.047/2023.
§ 1º O preço público de cada módulo, para todo o período do evento, é de 100 (cem) UFM, tendo como parâmetro o valor previsto no art. 11 do Decreto Municipal nº 24.405/2022, ouvida a Comissão de Análise de Atividades Transitórias de que trata o Decreto Municipal nº 26.936/2025.
§ 2º Havendo mais interessados habilitados que módulos, a seleção será feita por sorteio público.
§ 3º Os valores arrecadados serão aplicados no custeio e na infraestrutura do evento e, havendo saldo, na manutenção e conservação do Largo da Carioca e das demais instalações vinculadas à Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, nos termos do art. 3º, IV e V, da Lei Municipal nº 2.047/2023 e do Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Turismo.
Art. 3º É vedada a participação, no chamamento de que trata este Decreto, de pessoa jurídica cujo sócio, administrador ou representante seja agente político do Município, servidor que atue na organização, julgamento ou fiscalização do evento, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dessas pessoas.
Art. 4º Ficam delegadas ao Secretário Municipal da Cultura e do Turismo a publicação do edital, a condução do chamamento pela comissão competente, a homologação do resultado e a assinatura dos termos de autorização de uso, cabendo ao Prefeito a expedição da portaria de autorização de uso.
Art. 5º O descumprimento das obrigações assumidas sujeita o infrator, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às sanções de advertência, multa de até 20% do valor do preço público, cassação da autorização de uso e impedimento de participar de chamamentos de autorização de uso da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo por até um ano, sem prejuízo das penalidades do Código de Posturas.
Art. 6º A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo publicará no sítio oficial a relação dos autorizatários, os valores arrecadados e sua destinação, e prestará contas ao Conselho Municipal de Turismo na forma do art. 5º da Lei Municipal nº 2.047/2023.
Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de outubro de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

---

**DECRETO Nº 28.045**
Data: 13 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Assessor Plena da Procuradoria Geral, Símbolo CC-02.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Jessica de Oliveira Lopes, portador do CPF/MF nº 081.514.149-10, para exercer as funções do cargo de Assessor Plena da Procuradoria Geral, Símbolo CC-02.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

---

**DECRETO Nº 28.046**
Data: 13 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia, Nubia Marama Antochevis Machado Pereira, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), Nubia Marama Antochevis Machado Pereira, CPF nº 449.509.690-72, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.
Parágrafo Único. Fica o referido servidor (a) exonerado do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 9 de outubro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

---

**DECRETO Nº 28.047**
Data: 13 de outubro de 2.026
Súmula: Exonera, Gelcymar Santos dos Santos de Freitas, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a), Gelcymar Santos dos Santos de Freitas, do cargo de Chefe de Assessoria Tecnica, Símbolo CC-04.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

**DECRETO Nº 28.048**
Data: 13 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), Emerson Augusto Pereira, CPF/MF nº 923.101.689-04, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de outubro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de outubro de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

**DECRETO Nº 28.049**
Data: 14 de outubro de 2.026
Súmula: Autoriza a ampliação de 21 (vinte e uma) vagas para contratação de Professor Docente Centro, objeto do Edital de Concurso Público nº 002/2022.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de vagas no QGPE para o cargo de Professor Docente Centro, Lei Municipal 1931/22 e suas alterações, edital de concurso público nº 002/22, e tendo em vista o oficio nº 16490/2026 – SME e o contido no processo administrativo nº 33557/26, DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a ampliação de 21 (vinte u uma) vagas para a contratação de Professor Docente Centro, definidas no Edital do Concurso Público nº 002/2022, na forma abaixo especificada:

| Cargo | Nº de vagas abertas no Concurso 002/22 | Nº de vagas já ampliadas por decreto | Nº de vagas solicitadas no processo 33557/26 | Total |
|---|---|---|---|---|
| Professor Docente | 173 | 76 | 21 | 270 |

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de outubro de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

**DECRETO Nº 28.050**
Data: 14 de outubro de 2.026
Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar motivados, por cancelamento parcial do orçamento para atender despesas com o Guaraprev para o exercício de 2026.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis n° 4.320/64 e lei orçamentária 2.196/2025, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme prevê artigo 5°, § 1, 2, 3 e 4 da lei 2.196 Municipal /2025 e artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
I – SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS:

| | |
|---|---|
| 90 – GUARAPREV<br>90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA<br>09.272.00622-055 – PAGAMENTOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS<br>3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL<br>00006 0.0.00.000001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Arrecadação na Administração Social Direta - Exercício Corrente | 12.000,00 |
| | |
| SUB-TOTAL – ART. 1° | 12.000,00 |
| TOTAL GERAL ART. 1º | 12.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:
I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO

| | |
|---|---|
| 90 – GUARAPREV<br>90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA<br>09.272.00622-055 – ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR<br>3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESA COM LOCOMOÇÃO<br>000008 – 0.0.00.0000001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Arrecadação na Administração Social Direta - Exercício Corrente | 12.000,00 |

| | |
|---|---|
| TOTAL GERAL ART. 2º | 12.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 14 de Setembro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de outubro de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

**DECRETO Nº 28.051**
Data: 14 de outubro de 2.026
Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Flavia Regina da Silva.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo administrativo de nº 37172/26, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Flavia Regina da Silva, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 78421, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Normal Superior.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2.026, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 28.052**
Data: 14 de outubro de 2.026
Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Alessandra Serafim da Silva.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo administrativo de nº 37384/26, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Alessandra Serafim da Silva, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 77391, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2.026, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

**DECRETO Nº 28.053**
Data: 14 de outubro de 2.026
Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Gabriela Thronicke Marques da Rocha.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo administrativo de nº 30743/26, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Gabriela Thronicke Marques da Rocha, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 153161, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2.026, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

**DECRETO Nº 28.054**
Data: 14 de outubro de 2.026
Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Leozane Jussara Treter de Lima.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo administrativo de nº 34246/26, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Leozane Jussara Treter de Lima, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 151971, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2.026, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

**DECRETO Nº 28.055**
Data: 14 de outubro de 2.026
Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas, em suas áreas de atuação, ao servidor (a) conforme segue:
Silvana Nunes dos Santos: 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de outubro de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

**DECRETO Nº 28.056**
Data: 14 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como oficio nº 193/26 RH-JCL, processo administrativo de nº 39186/26, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor (a):
Janete de Jesus Machado
RG nº 3.495.098/SC e CPF/MF nº 851.208.049-34
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

**DECRETO Nº 28.057**
Data: 14 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Atendente Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como oficio nº 193/26 RH-JCL, processo administrativo de nº 39186/26, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Atendente Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor (a):
Juliana Mendes de Souza Smeck
RG/CPF/MF nº 053.202.359-50

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

**DECRETO Nº 28.058**
Data: 14 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Professor Suporte Pedagógico, com carga horária semanal de 20 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1931/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como oficio nº 194/26 RH-JG, processo administrativo de nº 39187/26, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Professor Suporte Pedagógico, com carga horária semanal de 20 horas, o seguinte servidor:
Thais Fusik Soares da Silva
RG/CPF/MF nº 103.667.709-50
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

**DECRETO Nº 28.059**
Data: 14 de outubro de 2.026
Súmula: Exonera, a pedido, João Claudio Franzo Weinand, do cargo de Procurador Geral.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, João Claudio Franzo Weinand, do cargo de Procurador Geral.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

**DECRETO Nº 28.060**
Data: 14 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia, Ariston Carlos Ghidin, para o cargo de Procurador Geral, Símbolo S-1.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, Ariston Carlos Ghidin, portador do CPF/MF nº 029.852.939-44, para o cargo de Procurador Geral. Símbolo S-1.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

## EXPEDIENTE

**Mauricio Lense – Prefeito**
Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito
Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde
Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão
Ariston Carlos Ghidin – Procurador geral
Catia Regina Silvano – Secretária Municipal da Educação
Dagoberto da Silva – Secretário da Agricultura
Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeita Regional do Coroados
Fabiano Cecilio da Silva – Secretário da Cultura e do Turismo
Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação
Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura
Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete
Juliana Belache Cortiano – Secretária do Esporte e do Lazer
Juliano da Rosa de Paula – Coordenador da Zeladoria Municipal
Lais Pereira Nascimento - Ouvidor Geral
Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal
Osmar Daga – Secretário da Administração
Rui Sergio Jacubovski – Secretário das Finanças e do Planejamento
Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social
Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente
Wallace Aparecido de Aguiar – Secretário da Pesca
**Prefeitura Municipal de Guaratuba**
**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**
**(41) 3472-8500**
http://portal.guaratuba.pr.gov.br
Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br